



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Política Social, Seguridade Social e Proteção Social

**População em situação de rua e indicadores sociais: uma
caracterização da população em situação de rua em Ibiporã -
PR**

Everton Yukita¹

Resumo. O presente artigo procura trazer algumas reflexões acerca da escassa produção de indicadores sociais para a implementação e avaliação de políticas sociais, buscando contribuir com esse problema, realiza uma breve caracterização da população em situação de rua atendida pelo serviço socioassistencial da proteção especial de alta complexidade da assistência social no município. Para o trabalho foi, de início, contextualizado brevemente o aumento da população em situação de rua dentro do cenário da pandemia do novo corona vírus, assim como um breve levantamento teórico sobre esse segmento populacional, para enfim, demonstrar os dados acima mencionados.

Palavras-chave: Pessoa em situação de rua; Indicadores sociais; Políticas Sociais.

Abstract: This article seeks to bring some reflections about the scarce production of social indicators for the implementation and evaluation of social policies, seeking to contribute to this problem, it makes a brief characterization of the homeless population served by the social assistance service of the special protection of high complexity of assistance in the municipality of Ibiporã. For the work, it was, at first, briefly contextualized the increase in the homeless population within the scenario of the new corona virus pandemic, as well as a brief theoretical survey on this population segment, to finally demonstrate the aforementioned data.

Keywords: homeless population; Social indicators; social policy

1. INTRODUÇÃO

¹ Assistente social, Acolhimento Institucional Mãos que Acolhem, prefeitura municipal de Ibiporã – PR, especialista em Gestão Social: políticas públicas, redes e defesa de direitos, yukita.everton@gmail.com



O fenômeno população em situação de rua é, segundo Maria Lúcia Lopes (2006), é uma expressão inconteste das relações sociais capitalistas e da contradição fundamental entre força produtiva e relação de produção.

Mas foi nos últimos dois anos, com a eclosão de casos de contaminação ao redor do mundo pelo novo Coronavírus, que se tem observado mudanças no cotidiano social, econômico e cultural dos países. Nas grandes metrópoles, a agitação e a multidão próprias desses grandes centros urbanos deu lugar às ruas vazias pela política do isolamento social. Tal política se iniciou de diferentes formas em diferentes épocas sendo determinadas pelos Estados e municípios, não havendo, de uma maneira efetiva, coordenação nacional pelo isolamento e outras medidas preventivas para a não propagação do vírus circulante, o que pode ser percebido foi uma improvisações das ações.

Luís Roberto Barroso criticou o “improviso” do Executivo no combate à pandemia e a “dificuldade de lidar com a realidade”, o que foi resumido no termo “negacionismo” durante o voto de Gilmar Mendes. Faltou, segundo Barroso, algo básico: o Executivo cercar-se de um comitê de especialistas para definir suas linhas de ação quanto à covid-19. (OLIVEIRA; PIRES, 2021).

O medo pairava nas ruas, os comércios fechavam ou tiveram seus horários reduzidos, o fluxo de pessoas diminuiu drasticamente e os serviços públicos considerados “essenciais” se adequaram para continuar atendendo a população usuária. Todo esse panorama evidenciou justamente os que não tinham como se isolar socialmente, ou seja, as pessoas em situação de rua.

Conforme documentos do IPEA (2016), em 2016, foram contabilizados 101 mil pessoas em situação de rua em todo o território nacional, concentradas nas grandes cidades. Em fevereiro de 2020, havia mais de 146 mil pessoas nessa condição de vida e em março do mesmo ano havia um concentrado de 222 mil pessoas (IPEA, 2020). Ou seja, um aumento considerável logo após o início do lockdown.

Embora importante para se discutir políticas que respondam a demanda crescente da população em situação de rua, não houve uma pesquisa de envergadura nacional que possa aferir com acuracidade a relação do exponencial aumento da pessoa em situação de rua e a pandemia, embora seja o que tudo indica, como argumenta Veridiana Machado, representante do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política



Nacional Para a população de Rua (CIAMP-RUA): “Não sabemos quantas pessoas estão em situação de rua, mas com a pandemia, é algo que nos salta os olhos. O número é expressivo, inclusive de crianças nos sinais pedindo dinheiro. Basta ir à rua e ver”. (GAMEIRO, 2021).

A Fiocruz, por sua vez, aponta que a situação econômica e social do país tem trazido um novo perfil para as pessoas em situação de rua, e que esse trata-se de pessoas pertencentes a classe trabalhadora afetadas direta ou indiretamente pela pandemia. A pesquisa tem revelado dados da cidade do Rio de Janeiro, onde apontam que 31% das pessoas estão na rua há menos de um ano, sendo que desses 64% alegaram perda de trabalho, moradia ou sua renda. (GAMEIRO, 2021).

A pandemia que avançava a passos largos em todo o território nacional, a política de isolamento social sendo vigiada e punida pelo Estado em algumas localidades. A dificuldade histórica da sociedade absorver essa demanda gritante de um lado e o fechamento dos postos de trabalho e a carestia de vida de outro, parece ter se configurado como determinantes para o aumento da população em situação de rua no país.

Embora os números possam estar subdimensionados, pela própria dificuldade desse tipo de levantamento, eles são suficientes para deixar claro que a explosão da população de rua é resultado da forte crise habitacional que atingiu os inquilinos pobres em decorrência da pandemia e do isolamento social. O ônus excessivo do aluguel nas famílias de baixa renda já é o principal componente do déficit habitacional no Brasil. (BONDUKI, 2022).

Em resposta a esse cenário calamitoso, os Estados e municípios tomaram algumas iniciativas importantes para o enfrentamento da proliferação do vírus Sars-CoV-2. Diversos municípios intensificaram atendimentos emergências como acolhimento emergências e abordagem social para pessoas em situação de rua. Na cidade de Ibiporã foi criado um acolhimento emergencial em uma quadra poliesportiva para pessoas em situação de rua no final de julho de 2020, a fim de assegurar o isolamento social dessas pessoas.

Este serviço de acolhimento, vigente até a presente data, foi um serviço inédito em que a pandemia forçou a criação na cidade. Antes, as pessoas em situação de rua eram obrigadas a permanecerem nas ruas em situação de risco à própria sorte, ou obrigadas ao



deslocamento até os municípios mais próximos que pudessem oferecer este serviço. De acordo com a Secretaria municipal de Assistência social do município o acolhimento à PSR:

É o Serviço de Acolhimento com estrutura para acolher pessoas adultas e grupos familiares com privacidade. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito. O Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua tem como objetivo assegurar atendimento e realizar atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades com pessoas que moram na rua, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. (IBIPORÃ, 2022).

Os únicos serviços oferecidos anteriormente a pandemia, eram de concessão de passagens intermunicipais, vale transporte, concessão de documentos e benefícios de emergência. Todos estes, oferecidos no único CREAS da cidade que acolhia diversas demandas, dentre elas de crianças vítima de violência, mulheres e idosos com direitos violados.

Com a criação do acolhimento, em outro endereço, a população de rua da cidade conseguiu ter essa garantia de direito no município, sendo considerado um grande avanço no desenvolvimento da política pública.

2. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: UM BREVE HISTÓRICO

Ao abordar a população em situação de rua, seria um equívoco metodológico não considerarmos a questão social, em sua gênese capital/trabalho, como ponto de partida. Para Santos (2012) o que existe de concreto não é a questão social, mas sim suas expressões: pauperização, desigualdades sociais, fome e situação de rua e etc. Nessa perspectiva, compreender o debate da população em situação de rua situado no debate da questão social nos desvia dos enfoques individualistas e reducionistas desse fenômeno (MACEDO; SOUSA, 2019). Nessa lógica partiremos do conceito de Silva (2006), quando considera que tal fenômeno deve ser entendida como “uma expressão radical da questão social na contemporaneidade”.

É no surgimento da questão social que podemos localizar objetivamente as condições de emergência e complexificação do fenômeno da população em situação de rua.



A gênese da questão social teve início no século XIX a partir da decomposição da sociedade feudal, portanto, no conflito nascente entre capital/trabalho onde a produção passa a ser socializada ao mesmo tempo que o trabalhador é separado dos meios de produção. O processo de industrialização e aglomeração de operários em grandes capitais e a relação contraditória crescente entre capital x trabalho fez surgir a questão social como aponta Iamamoto:

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014, p. 83).

Como aponta Macedo e Sousa (2018) a separação dos meios de produção no início do XIX teve como a expulsão violenta do campesinato de sua base fundiária, expropriação de sua produção familiar e usurpação de terras comunais para pastagens. Deste modo todos os elementos constituintes da industrialização deveriam se tornar mercadoria, inclusive a mão de obra. Para os autores, citando Pastorini, foi o processo da troca do *direito ao trabalho* à consolidação do *direito de trabalho*. (MACEDO; SOUSA, 2019)

Porém, ao analisar essa lógica, Iamamoto (2014), assentada nas obras de Karl Marx, vai argumentar que o acesso ao mercado de trabalho não poderia ser de livre acesso, já que seria bloqueado pela Lei Geral de Acumulação Capitalista, originando uma lógica contraditória do capital, essa que se expressa como produtora e reprodutora das expressões da questão social. Analisando Iamamoto, Macedo diz a expansão do capital não representa a incorporação da mão de obra, mas sim a expansão do exército industrial de reserva.

[...] de acordo com Marx (2011), a procura por trabalho sempre será maior que a oferta. Tem-se, portanto, um quadro que apresenta o trabalhador livre, portador da capacidade de trabalho, mas que está apartado das condições necessárias à sua realização. Cenário que contribui para produção de uma população supérflua ao capital, mas funcional a lei da acumulação, ao propiciar que a relação trabalhador/oferta/procura, seja favorável ao capital, acirrando assim a concorrência entre os trabalhadores. (MACEDO; SOUSA, 2019).

Silva (2010) por seu turno argumenta que as mudanças no mundo do trabalho, com a reestruturação produtiva, da reorientação do papel do Estado e da supervalorização do



capital financeiro sobre o capital produtivo foram as causas do aprofundamento das desigualdades sociais na contemporaneidade, portanto o:

[...] aprofundamento do desemprego e do trabalho precário constituem fatores relevantes da expansão [...] do exército industrial de reserva, da elevação dos índices de pobreza e níveis de vulnerabilidade da classe trabalhadora e, conseqüentemente, da expansão do fenômeno população em situação de rua, como parte constitutiva da pobreza e da superpopulação relativa, excedente à capacidade de absorção do capitalismo. (SILVA, 2010, p. 90).

Se nos países de capitalismo avançado a origem da população em situação de rua veio estruturalmente ligado ao desenvolvimento do capitalismo como processo próprio de sua lógica contraditória como vimos nos parágrafos anteriores, no Brasil existe distinções impostas pela construção histórica de sua formação social. Como tem apontado Behring e Boscheti (2006), a acumulação capitalismo no Brasil serviu à acumulação originária de países centrais, estruturalmente subordinados e dependentes ao mercado mundial. Parafaseando as autoras: “Afinal, não fomos o berço da Revolução Industrial” (Behring e Bolscheti, 2006, p. 71).

Assim o país vai se industrializar tardiamente somente no século XX. Nos anos de 1940 a 1950 percebe-se um intenso processo de industrialização e urbanização, sobre a base do êxodo rural que originou-se, por sua vez, pela mudança do eixo agroexportador para o modelo industrial urbano, impulsionado pelo próprio Estado. (MACEDO, SOUSA, 2019).

O processo de saída do campo para os centros urbanos, associado à abolição do final do século XIX culmina da formação robusta de um exército industrial de reserva no país. Conforme Macedo (2019)

[...] as origens da PSR no Brasil remetem a formação social do país, aos sentidos e heranças da colonização, com a constituição de um excedente que é anterior ao próprio desenvolvimento do capitalismo brasileiro, mas que é intensificado por seu desenvolvimento, dada as particularidades enquanto tardio e dependente. (MACEDO; SOUSA. 2019)

Como aponta Melo (2010) a população em situação de rua, portanto, ao longo dos anos, não estava no olhar estatal quanto a sua garantia de direitos no Brasil. Só com a Constituição Federal de 1988 é que a proteção social para esse segmento populacional se



materializou. Antes disse, existiram diversas legislações que tratava do tema mas, na maioria das vezes, no sentido punitivo. Um exemplo gritante desse entendimento legislativo veio em 1941 em forma de Decreto-Lei intitulado Lei das Contravenções Penais que tratará no seu artigo 60 sobre “Mendigar por ociosidade ou cupidez” esse que só foi revogado apenas em 2009 pela Lei nº 11.983. E em 2008 surge a Política Nacional para inclusão da População em situação de rua, como um marco para a proteção social desse segmento populacional.

Procurando caracterizar esse segmento da população atualmente, considerando o texto dado pela política acima mencionada, podemos aferir que a população em situação de rua carrega em si o termo exclusão social. Para o documento, “a exclusão social relaciona-se com situação de extrema ruptura de relações familiares e afetivas, além de ruptura total ou parcial com o mercado de trabalho e de não participação social efetiva.” (BRASIL, 2008)

Ainda de acordo com a Política Nacional de Inclusão social da população em situação de rua, esse segmento populacional tem como definição:

Grupo populacional heterogêneo, caracterizado por sua condição de pobreza extrema, pela interrupção ou fragilidade dos vínculos familiares e pela falta de moradia convencional regular. São pessoas compelidas a habitar logradouros públicos (ruas, praças, cemitérios, etc.), áreas degradadas (galpões e prédios abandonados, ruínas, etc.) e, ocasionalmente, utilizar abrigos e albergues para pernoitar (BRASIL, 2008)

Sendo que a rua pode se constituir num abrigo circunstancial para momentos de falta de recursos, ou ainda, representar seu habitat, onde ali se encontra estabelecida uma intrincada rede de relações sociais. Os grupos de pessoas que estão nas ruas são diversos: passando de imigrantes, desempregados, egressos dos sistemas penitenciários e psiquiátricos dentre outros (BRASIL, 2008)

Silva (2006) considerando ainda que “no Brasil [...] há uma tendência à naturalização do fenômeno, que no país faz se acompanhada da quase inexistência de dados e informações científicas sobre o mesmo e da inexistência de políticas públicas para enfrentá-lo”. Tese essa corroborada por Marco Natalino (2020) que aponta que o país não conta com dados oficiais sobre a população em situação de rua. Fato esse que tem dificultado tanto a implementação de políticas sociais voltadas ao enfrentamento dessa demanda, assim como



tem perpetuado a reprodução da invisibilidade social dessa população de rua. (NATALINO 2020).

Em um debate mais contemporâneo, a pessoa em situação de rua, vagarosamente, vem ganhando espaço e visibilidade pelas políticas sociais por intermédio de atores e suas lutas cotidianas. Mas esse fato por si só não poderia responder essa expressão radical da questão social. As contradições da sociedade baseada no modelo de produção e distribuição capitalista são profundas e sistemáticas, contradições essas que foram reveladas à luz do dia pela Pandemia do novo coronavírus.

3. A CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM IBIPORÃ – PR ATENDIDOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO.

Como já mencionado acima, a falta de dados e indicadores atualizados sobre a população de situação de rua em todos as esferas de governo tem se tomando um entrave muito grande sob a ótica da implementação de políticas sociais para esse segmento populacional.

Conforme Roberta Peres (2019) referenciando Jannuzzi, explica que:

Um indicador social é uma medida, em geral, quantitativa, dotada de significado social substantivo, usado para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico (para pesquisa acadêmica) ou programático (para formulação de políticas). É um recurso metodológico, empiricamente referido, que informa algo sobre um aspecto da realidade social ou sobre mudanças que estão se processando na mesma. (PERES, 2019, p. 118 apud JANNUZZI, 2012, p.21)

Por sua vez, Roberta Peres (2019) informando sobre a importância dos indicadores sociais afirma que “Desde a detecção de demandas sociais a atender ou a inclusão na agenda de problemas a enfrentar, os indicadores sociais podem oferecer diferentes insumos e subsídios para orientar com maior precisão a tomada de decisão” (Peres, 2017, 120). E ainda

Concebidos de modo a dar uma nova dimensão à ideia de desenvolvimento social desatrelado de sua face econômica exclusiva, os indicadores sociais podem, de fato,



otimizar recursos, facilitar o planejamento, monitoramento e avaliação de políticas, promover o acesso a direitos constitucionais, bem como garantir maior eficácia, efetividade e eficiência das políticas em tempos de concorrência por recursos escassos. (PERES, 2019 , p.123).

Com o intuito de contribuir com os indicadores no que tangem a população em situação, levantamos tais dados de caracterização da população atendida pelo Acolhimento Institucional “Mãos que Acolhem” na cidade de Ibiporã. Tal serviço socioassistencial nasceu justamente como uma das respostas contra a pandemia no novo coronavírus no ano de 2020 e a necessidade de isolamento social. Os dados aqui apresentados foram levantados junto ao serviço socioassistencial e demonstram um panorama da caracterização da população atendida nesse serviço.

Evidenciamos aqui, porém, que há no conjunto dos dados analisados situações em que os atendidos não tiveram seus dados tabulados na ferramenta criada utilizada para esse estudo, uma vez que tal instrumento foi criado posteriormente ao atendimento desses usuários. No total foram 144 pessoas atendidas pelo acolhimento institucional para pessoas em situação de rua no município de Ibiporã no período de agosto de 2020 – quando se iniciou – até a presente data, os dados analisados aqui, portanto são de 97 pessoas.

Quanto ao perfil dos atendidos a tabulação e leitura dos dados têm demonstra inicialmente uma grande predominância do gênero masculino (88,65%) em situação de rua que foram atendidos pelo serviço de acolhimento; o gênero feminino corresponde à apenas (11,35%) do universo estudado; Esse dado tem simetria com o Primeiro Censo Nacional e Pesquisa Amostral sobre a População em Situação de Rua realizado em 2008, onde apontava que 82% das pessoas em situação de rua que participaram da pesquisa eram homens. 38,14% tem idade entre 30 a 39 anos e 24,74% entre 40 a 49 anos de idade, esse dado também tem se aproximado muito com os dados nacionais levantados pelo censo, que diz que 53,7% tem entre 25 e 44 anos.

Quanto a orientação sexual dos usuários acolhidos no serviço, percebemos que majoritariamente se identificam como heterossexuais (91,72%), sendo apenas pouco mais de 8% dos entrevistados declararam orientação sexual como homossexual. 49,48% se declararam pardas, dado que se aproximam muitos da população nacional, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2019, 46,8% se declararam



pardas, 25,77% se declararam brancas (contra 42,7% da população nacional que se declara branca) e pretos 19,58% (9,4% da população nacional) (BRASIL, 2019). Nesse ponto dos dados cinco pessoas não souberam ou não quiseram responder.

Quanto ao estado civil, 73,19% se declararam como solteiros, apenas 21,64% já tiveram relacionamentos comprovados em cartório. 93% das pessoas em situação de rua não possuem, no momento do atendimento inicial, ao menos um documento pessoal, sendo apenas 6% que compareceram com todos os documentos. Outro dado levantado é que 37,11% dos atendidos não possuem mais nenhum vínculo familiar e/ou comunitário, não sabem onde possa estar familiares ou pessoas próximas. 62% ainda possuem algum contato com a família e/ou membros da comunidade de origem, porém apresentam vínculos extremamente fragilizados.

Apenas 17% da população em situação de rua atendida são originários e tem vínculos com a cidade de Ibiporã, 75% apresentaram outras cidades como de origem, desses, 48,75% vem de outras cidades do estado do Paraná e 42,5% de outros estados, principalmente do estado de SP (67%), percebe-se, portanto, que grande o deslocamento da população de rua atendida se circunscreve entre o norte do Paraná e o estado de SP, sendo uma pequena minoria que tem origens em outras regiões do país.

Quanto à escolaridade os dados apontam que 60,82% não possuem o ensino fundamental completo, apresentando como principal motivo do abandono escolar o trabalho infantil (47,45%) outro motivo com números expressivos para o abandono nas séries iniciais é o “desinteresse” apontado por 20,33%. Apenas 10,30% disseram que concluíram o ensino fundamental e novamente apontaram que o não ingresso no ensino médio se deu pelo trabalho infantil, 40%. 9,27% abandonaram o ensino médio sendo que desse número 55,55% atribuíram ao uso abusivo de álcool e/ou drogas; 12,37% relataram que concluíram o ensino médio e 2,06% ingressaram no ensino superior, mas abandonaram por “falta de recursos”.

Sobre o tempo da situação de rua, 37,11% dos atendidos estão em situação de rua há menos de dois anos, ou seja, perderam sua moradia em meio à crise sanitária da pandemia. Já 22,68% estão em situação de rua há mais de 10 anos. Dentre os motivos apresentados para a “ida às ruas” 55,67% atribui ao uso abusivo de álcool e outras drogas, 17,52% por conflitos familiares e 14,43% pelo desemprego.



Por fim, um dado que acreditasse ser relevante, para o debate propriamente da política social, em específico da assistência social, é que 64,94% da população em situação de rua atendida comparecem ao serviço socioassistencial de acolhimento na condição de não beneficiária nenhum benefício socioassistencial, sendo que os beneficiários são apenas 28,86%.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fenômeno social da população em situação de rua tem se apresentado como uma expressão mais contundente da contração do capital. Com a eclosão da pandemia do novo corona vírus, e com toda a calamitosa conjuntura mundial e nacional que veio a reboque desta, às contradições sociais que se gestavam as sombras foram iluminadas. Se antes a pessoa em situação de rua era normalmente associada a “invisibilidade”, atualmente, mais do que nunca, essa expressão radical da questão social tem aparecido à luz do dia sem nenhum pudor.

Está bastante evidente que o Estado teve que responder a uma demanda crescente que necessitava de alguma ação, mesmo que no primeiro momento, muito pontual. Os indicadores sociais sobre esse segmento populacional sempre foram muito escassos e/ou incompletos o que parece um obstáculo a ser superado para o próximo período.

Esse trabalho, portanto, tentou contribuir com a sistematização de dados da população em situação de rua atendida no município de Ibiporã. Esperasse não só contribuir com os indicadores sociais em si, mas também com o debate sobre a importância desses indicadores expressarem a realidade da população em situação de rua para a implementação e aprimoramento das políticas sociais.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2011. 2013 p.



Londrina PR. de 24 a 27 de maio de 2022.

BRASIL. **Política Nacional para inclusão social da população em situação de rua.** Brasília (DF), 2008. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-08/pol.nacional-morad.rua_.pdf> acesso em: 15 out. 2021

_____. IBGE. **Conheça o Brasil.** 2019. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html#:~:text=De%20acordo%20com%20dados%20da,1%25%20como%20amarelos%20ou%20ind%C3%ADgenas>. Acesso em: 14 mar. 2022.

GAMEIRO, Nathália. **População em situação de rua aumentou durante a pandemia.** 2021. Disponível em: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/populacao-em-situacao-de-rua-aumentou-durante-a-pandemia/>. Acesso em: 05 mar. 2022.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológico.** 41. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2014. 400 p.

IBIPORÃ. Prefeitura Municipal de Ibiporã. Secretaria Municipal de Assistência Social. **Serviço de Acolhimento Para Pessoas em Situação de Rua: mãos que acolhem.** Disponível em: https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1735_Acolhimento-de-Pessoas-em-Situacao-de-Rua-Assistencia-Social.html#:~:text=Acolhimento%20de%20Pessoas%20em%20Situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Rua%20%7C%20Assist%C3%A4ncia%20Social&text=%C3%89%20o%20Servi%C3%A7o%20de%20Acolhimento,ou%20ainda%20pessoas%20em%20tr%C3%A2nsito.. Acesso em: 05 mar. 2022.

MELO. Natália Maximo. **A esmola e a Rede de Proteção: um estudo de instituições assistenciais para as pessoas que vivem nas ruas.** 2010. Tese de Doutorado. Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos. São Carlos.

NATALINO, M. A. C. **Estimativa da população em situação de rua no Brasil.** Ipea, 2016. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/Tds/26102016td_2246.pdf. Acesso em 15 out.2021

NATALINO, Marcos; PINHEIRO, Marina Brito; SILVA, Tatiane Dias. **População em situação de rua em tempos de pandemia: Um levantamento de medidas municipais emergências.** Ipea, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200610_nt_74_diset.pdf. Acesso em: 16 out. 2021



OLIVEIRA, Nelson; PIRES, Yolanda. **Falta de normas claras e de ações coordenadas para distanciamento social prejudica combate à covid.** 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/04/falta-de-normas-claras-e-de-acoes-coordenadas-para-distanciamento-social-prejudica-combate-a-covid>. Acesso em: 18 mar. 2022.

PERES, Roberta. Indicadores sociais e políticas públicas no Brasil: algumas reflexões e muitos desafios para o século 21. In: BEANINGER, Rosana; JARDIM, Maria Chaves; PEREIRA, Giovana Gonçalves; MACIEL, Lidiane Maria (org.). **População e cidades: subsídios para o planejamento local e regional.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2019. Cap. 5. p. 115-124. Disponível em: <https://www.fclar.unesp.br/Home/Instituicao/Administracao/DivisaoTecnicaAcademica/ApoioaoEnsino/LaboratorioEditorial/serie-temas-em-sociologia-n13---e-book.pdf#page=116>. Acesso em: 14 mar. 2022.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Mudanças recentes no mundo do trabalho e o fenômeno população em situação de rua no Brasil 1995- 2005.** 2006. 220 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1763/1/2006_Maria%20Lucia%20Lopes%20da%20Silva.pdf. Acesso em: 05 mar. 2022.

SOUSA, Adrielly Pereira; MACEDO, João Paulo. **População em situação de rua: expressão (im)pertinente da questão social.** Psicologia: Teoria e Pesquisa, [S.L.], v. 35, n. 35510, p. 1-11, out. 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0102.3772e35510>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/64zCsnkcy3kVgkhDmvj7QgH/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 21 set. 2021.